



PROCESSO	7.058-0/2016
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
REPRESENTANTE	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REPRESENTADOS	CARLOS ROBERTO BIANCHI – Prefeito Municipal REGINALDO S. FERNANDES – Chefe do Departamento de Compras JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – Empresa Contratada
ADVOGADA	NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA – OAB/MT 6.247
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas, para apurar as irregularidades praticadas no Contrato nº 21/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2015, cujo objeto era a execução de serviços de obra em micro revestimento asfáltico no total de 150.000 m².

Remetam-se os autos à Secex de Obras para que emita Relatório Técnico Complementar, com vistas a externar seu juízo valorativo meritório acerca de **regularidade** ou **não** da presente Tomada de Contas e, em sequência sejam citados os Responsáveis para que, em querendo, se manifestarem acerca desse Relatório Técnico Complementar.

Cientifiquem-se os Responsáveis acerca da Decisão nº 211/LCP/2017, que foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 24-3-2017, edição nº 1080, com a advertência de que tão somente após o Relatório Técnico Complementar eles serão citados para nova manifestação.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 07 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006